

MPV 341

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2007

proposição <i>Medida Provisória nº 341, de 2006.</i>

Autor MÁRCIO REINALDO MOREIRA

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☒ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

Dê-se ao inciso I do art. 56 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, a seguinte redação:

I - Classe A:

- a) ter realizado, durante pelo menos quatorze anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou
- b) ter realizado, durante pelo menos onze anos, atividades relevantes em sua área de atuação e possuir especialização em sua área de atuação; ou
- b) ter o título de Mestre e ter realizado, durante o período de pelo menos oito anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou
- c) ter o título de Doutor e ter realizado, durante o período de pelo menos seis anos, atividades relevantes em sua área de atuação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação visa valorizar a experiência dos servidores do Inmetro, pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, sem, contudo, desprezar a titulação.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras contempladas na Lei em questão.

Assinatura:

Marcio R. Moreira

